

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ADMISSÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO – COLÔNIA DE FÉRIAS  
Nº 002/DEZEMBRO/2021**

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de ARMAZÉM, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições, fixa data, local, horário e critérios relativos ao Processo Seletivo para admissões em Regime de Caráter Temporário para Colônia de Férias no período de 10 a 28 de janeiro de 2022, na área do Magistério, na modalidade de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Auxiliar de Serviços Gerais.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as demais informações deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Armazém e na internet, pelo site [www.armazem.sc.gov.br](http://www.armazem.sc.gov.br).

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** As inscrições dos candidatos às funções de professor de Educação Infantil e Auxiliar de Serviços Gerais (segundo anexo I deste edital) serão realizadas no período de dia **15 a 17 de dezembro de 2021, das 08 às 12 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Armazém.

**1.2** Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

**1.3** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências, de eventuais erros de preenchimento do documento.

**1.4** O candidato deverá revisar a ficha de inscrição juntamente com a pontuação computada verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

**1.5** A inscrição poderá ser feita, desde que o candidato possua o(s) seguinte(s) requisito(s):

<b>Professor Ed. Infantil (creche e pré-escola)</b>	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil;</li><li>• Pedagogia;</li><li>• Tempo de Serviço</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tempo de Serviço</li></ul>

**2. DAS VAGAS:**

**2.1** O Processo Seletivo servirá para contratação temporária para suprir a necessidade durante o período de 10 a 28 de janeiro de 2022, o qual ocorre à colônia de férias.

**2.2** Os candidatos serão chamados, conforme necessidade para preenchimento de vagas neste período.

**2.3** O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da lista de classificação.

**3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Ser Brasileiro nato ou naturalização;

**3.2** Ter 18 anos completos na data de inscrição.

**3.3** Apresentar no ato da inscrição, fotocópias dos documentos exigidos:

a) Identidade e CPF.

c) Declaração de tempo de serviço (cargo de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais).

d) Diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena.

e) Diploma do Curso Magistério ou Ensino Médio normal juntamente com a Certidão de frequência no Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (Pedagogia Educação Infantil e\ou Séries Iniciais) a partir da 3ª fase.

**4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:**

**4.1** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar cópias dos documentos registrados abaixo:

b) Cédula de identidade – RG;

c) CPF;

d) Título de eleitor;



- f) Certidão de casamento ou nascimento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- l) Diploma e Histórico Escolar ou Atestado de Frequência p/ quem está cursando
- q) Número da conta bancária da CAIXA (pode ser uma conta eletrônica para receber salário), exceto conta conjunta e poupança;
- r) Atestado Médico Admissional

## 5. DA PROVA DE TÍTULO:

- 5.1 Este processo seletivo classificará o candidato mediante prova de títulos (tempo de serviço, e habilitação)
- 5.2 A prova de título para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constará do tempo de serviço.
- 5.3 A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme ANEXO I.

## 6. LOCAL E DATA DA ESCOLHA DE VAGAS:

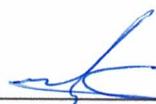
- 6.1 As vagas excedentes no Município serão oferecidas, por ordem de acordo com a classificação dos candidatos;
- 6.2 A publicação da classificação será feita no dia 20 de dezembro de 2021;
- 6.3 A escolha de vagas será dia 21 de dezembro de 2021, às 8h30, na Secretaria Municipal de Educação.

## ANEXO I – PROVA DE TÍTULOS

7. Para a Prova de Títulos, os candidatos ao cargo de Professor e Serviços Gerais que desejam participar desta avaliação deverão reunir os documentos comprobatórios de sua titulação (cópia e originais), e comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para preencher e assinar o formulário de inscrição no período do dia 15 a 17 de dezembro de 2021, das 8 às 12h.

O computo da **PROVA DE TÍTULOS** será feito da seguinte forma:

- 7.1. **0,1 pontos** por ano de tempo de serviço na área pretendida.
- 7.2. **0,3 pontos** por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu, que apresentar Atestado de Frequência da última fase aprovada.
- 7.3. **2,4 pontos** para o candidato com Certificado e Histórico de Ensino Médio com habilitação Magistério.
- 7.4. **3 (Três) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão de curso de Pedagogia em Séries Iniciais, este acompanhado de histórico escolar, do curso superior específico para qual se inscreveu;
- 7.5 **4 (Quatro) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão de curso de Pedagogia em Educação Infantil, este acompanhado de histórico escolar, do curso superior específico para qual se inscreveu;
- 7.6. **6 (Seis) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão, este acompanhado de histórico escolar da pós-graduação (especialização) na área da educação.
- 7.7. **8 (oito) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão, este acompanhado de histórico escolar de mestrado ou doutorado na área da educação.
- 7.8. O histórico escolar deve constar todas as disciplinas como concluídas e aprovadas.
- 7.9. Os pontos **NÃO** são acumulativos, será validada a pontuação maior apresentada pelo candidato. Somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.



---

Prefeito Municipal de Armazém  
Luiz Paulo Rodrigues Mendes